



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

DO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA DESTA CÂMARA MUNICIPAL

Ao
Ilustríssimo Senhor
Assessor Jurídico

Pelo presente e a honra de cumprimentá-lo, solicito a esta assessoria que providencie termo de aditivo de vigência de prazo, sobre o contrato de nº 001/2015, firmado em 02/01/2015, fundamentado no processo Inexigibilidade 001/2015, celebrado entre esta Câmara Municipal de Vereadores e a empresa **ESCRITÓRIO DE SALOMÃO & ARAÚJO SERVIÇO DE CONTABILIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ N.º 07.479.442/0001-01, com sua sede à Travessa do Chaco, nº 1683, Apto 102, Bairro do Marco, CEP-66093.410 Belém/PA, Estado do Pará, cujo objeto do contrato é a prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Consultoria e Assessoria Contábil a Câmara Municipal de Anapu, Estado do Pará, fundamentado na Lei de nº 8.666/93, Art. 24, II de 21/06/93, com as alterações pela Lei nº 8.883/94, de 08/06/94.

Solicitação do referido termo se faz em função dos serviços prestados é considerado de necessidade continuada e, também por termos a condições vantajosas em se fizermos um novo procedimento de processo de Inexigibilidade.

Art 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

"II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"

Sem mais para o momento e na certeza de contarmos com vossa anuência, agradecemos antecipadamente.

Anapu/PA, 17 de dezembro de 2015.

JOÃO BATISTA BRITO DE SOUSA
Vereador/Presidente da CM Anapu



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

Anapu/PA, 17 de dezembro de 2015.

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOÃO BATISTA BRITO DE SOUSA

Presidente do Legislativo do Município de Anapú

Encaminho ao Exmo. Termo Aditivo de vigência de prazo ao contrato de nº 001/2015, firmado entre esta Câmara Municipal de Anapú e a empresa **ESCRITÓRIO DE SALOMÃO & ARAÚJO SERVIÇO DE CONTABILIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ N.º 07.479.442/0001-01, com sua sede à Travessa do Chaco, nº 1683, Apto 102, Bairro do Marco, CEP-66093.410 Belém/PA, Estado do Pará, que tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Consultoria e Assessoria Contábil a Câmara Municipal de Anapu, conforme solicitação, e, em acordo com os princípios da Lei Federal 8.666/93, Art 57, II, e, cláusula quinta do contrato em epígrafe.

Sem mais,

Assessoria Jurídica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2015, FIRMADO EM 02/01/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E A EMPRESA *ESCRITÓRIO DE SALOMÃO & ARAÚJO SERVIÇO DE CONTABILIDADE LTDA*, PESSOA JURÍDICA, NA FORMA ABAIXO.

PARTES

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANAPÚ, CNPJ nº. 01.681.776/0001-87, com sede a Rua Santa Luzia, 102, CEP. 68.365.000, Bairro Centro, neste ato, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, JOÃO BATISTA BRITO SOUSA, portador da cédula de identidade RG de nº 2672436-SSP/PA e CPF nº 396.022.812-00, residente e domiciliado a Rua 05, Quadra 14, nº 27, Bairro Novo Progresso, CEP 68.365-000, Anapu/PA.

CONTRATADA

ESCRITÓRIO DE SALOMÃO & ARAÚJO SERVIÇO DE CONTABILIDADE LTDA, inscrito no CNPJ N.º 07.479.442/0001-01, com sua sede à Travessa do Chaco, nº 1683, Apto 102, Bairro do Marco, CEP-66093.410 Belém/PA, Estado do Pará, neste ato representado por seu representante legal o Sr. JOSÉ NAZARENO DE ARAÚJO JÚNIOR, portador da cédula de identidade RG de nº 1376955-SSP/PA e CIC nº 105.647.052-68, inscrito sob o CRC n.º. 6973/PA, residente e domiciliado no Conjunto Cidade Nova VII, Travessa WE VI, n.º 1032, CEP 67.140-120, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As partes, anteriormente qualificadas, resolvem consoante autorização exarada nos autos do Processo de Inexigibilidade de licitação de nº 001/2015, e, considerando os termos do Parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal de Vereadores, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº 001/2015, firmado em 02/01/2015, que observará aos preceitos de direito público, às disposições da Lei nº 8.666/93, e às condições e cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogação de prazo por igual período contratual, conforme prevê a cláusula quinta do presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para fazer face às obrigações assumidas, a CONTRATANTE reserva a importância consignada no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores. As despesas para o processamento e pagamento no exercício de 2016, ocorrerão à conta da Funcional Programática:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CAMARA MUNICIPAL DE ANAPU

01 031 0001 2001 - Funcionamento da Câmara Municipal.
3.3.90.35.00 - Serviço de Consultoria.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato principal, no que não colidirem com o teor do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente termo de contrato será no Diário Oficial do Estado do Pará.

**CLÁUSULA QUINTA
DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Anapu/PA, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente instrumento, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Anapu/PA, 17 de dezembro de 2015.

CONTRATANTE



JOÃO BATISTA BRITO DE SOUSA
Vereador/Presidente-CM Anapu

CONTRATADA



ESCRITÓRIO DE SALOMÃO & ARAÚJO SERVIÇO DE
CONTABILIDADE LTDA
José Nazareno de Araújo Júnior
Sócio

TESTEMUNHAS:

BERACA INGREDIENTES NATURAIS S.A.

CNPJ/MF nº 21.042.390/0001-32 - NIRE 15300019532

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2015

Data, hora e local: Em 26 de novembro de 2015, às 12:00 horas, na sede da **Beraca Ingredientes Naturais S.A. ("Companhia")**, localizada na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Rodovia BR-316 (Antiga estrada de ferro de Bragança) km 08, Quadra 03, lote 03, Galpão-2, Bairro Levlândia, CEP 67.030-000. **Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Presidente - Ulisses Matioli Sabará, Secretário - Caio Zuccarelli. **Ordem do Dia:** (I) deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição; e (II) apresentar recomendações à diretoria eleita com respeito à ausência de licença e cadastro para operação com produtos controlados emitidos pela Polícia Federal. **Deliberações:** Após leitura, análise e discussão, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade dos votos, sem ressalvas: (I) Elger, para um mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição, os seguintes membros da Diretoria: 1) **Marco Antonio Matioli Sabará**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.333.774-8 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 692.791.688-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Morais de Barros, nº 770, apto. 141, Campo Belo, CEP 04614-001, para o cargo de Diretor Financeiro; e 2) **Ulisses Matioli Sabará**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.456.518-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 945.765.218-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Dr. Tomás Carvalhal, nº 970, apto. 111, Paraíso, CEP 04066-003, para o cargo de Diretor Presidente. Os Diretores nomeados declaram, sob as penas

da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, seja por (i) determinação de lei especial ou decisão judicial; (ii) condenação criminal ou, ainda, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (iii) crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (ii) Ato contínuo, os membros do Conselho de Administração fazem as seguintes recomendações à Diretoria da Sociedade: a) Imediata transferência dos produtos para empresa licenciada, mediante prévia autorização da polícia federal, até obtenção de autorização pela Companhia; b) Imediata regularização da Companhia perante a Polícia Federal; c) Que a Companhia não adquira ou armazene produtos em desacordo com a legislação; d) Que os produtos apreendidos pela Polícia Federal não sejam utilizados pela Companhia, salvo se esse uso for previamente autorizado pela Polícia Federal; e) Que seja apresentado um relatório sobre as ações realizadas a respeito dos pontos acima com indicação do status na próxima reunião do Conselho de Administração. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a Reunião do Conselho de Administração da Companhia foi encerrada; depois de lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pela mesa e por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Presidente - Ulisses Matioli Sabará; Secretário - Caio Zuccarelli. **Conselheiros:** Málio Gallotti, Ulisses Matioli Sabará e Daniel José Sabará. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio, São Paulo, 26 de novembro de 2015. Caio Zuccarelli - Secretário, **JUCEPA**, Certificado de Registro em 21/12/2015, sob o nº 20000460169. **Protocolo:** 15/033617-9, de 16/12/2015. **Empresa:** 15 3 0001953 2. **Beraca Ingredientes Naturais S.A.**, Marcelo Cebolaço - Secretário Geral.

Protocolo 919065

ACORQAT, pessoa jurídica, CNPJ de nº 02.163.864.0001/50, vem através desta tornar público que solicitou da Semas - Secretaria de estado de meio ambiente e sustentabilidade a L. O - Licença de Operação do porto de apoio para a atividade principal manejo florestal, processo protocolado sob o nº 29930/2012.

Acorqat
CNPJ nº 02.163.864.0001/50**Protocolo 920034****CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU**

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Inexistibilidade nº 001/2015. Contrato nº 001/2015. Objeto: por igual período contratual. Contratante: Câmara Municipal de Anapu. Contratada: Escritório de Salomão & Araújo Serviço de Contabilidade Ltda CNPJ- 07.479.442/0001-01.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Inexistibilidade nº 002/2015. Contrato nº 002/2015. Objeto: por igual período contratual. Contratante: Câmara Municipal de Anapu. Contratada: ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda CNPJ- 02.288.268/0001-04.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Inexistibilidade nº 003/2015-01. Contrato nº 003/2015. Objeto: por igual período contratual. Contratante: Câmara Municipal de Anapu. Contratada: Chaves, Rodrigues Alves e Negrão Advogados Associados S/S Ltda CNPJ- 07.479.442/0001-01.

Protocolo 920125**ACADEMIA PARAENSE DE LETRAS****EDITAL**

Pelo presente fica marcada a data de 14 de abril do ano de 2016, para a realização das eleições para a Diretoria e Comissões Permanentes da Academia Paraense de Letras, correspondente ao biênio 2016/2018.

As normas para essa eleição e para o pedido de Registro de Chapa deverão obedecer às disposições estatutárias vigentes. Igualmente, informamos que a data limite para a inscrição de chapa será 30 de março de 2016.

Belém, 21 de janeiro de 2016.
ALCYR MEIRA
Presidente**Protocolo 920152**

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através da medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP - IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.par.gov.br. Data: Segunda-feira, 25 de Janeiro de 2016 às 09:00h.

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 401/2015. Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marabá, aos 15 de janeiro de 2016.

Miguel Gomes Filho
Presidente**Protocolo 919543****CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS**
VALE VEIGA 1º OFÍCIO

Faço saber que se encontram em meu Cartório para serem protestados os seguintes títulos: dmi nd-022096 venc25/12/15 contra: grande rio engenharia e serviços lt ced/tol loc e manutencao de maq e equip R\$710,00/dmi2690 venc21/12/15 contra: marcus vinicius lima bispo ced/w f pescados & mariscos lt R\$781,72/dmi24951 venc29/12/15 contra: afonso rios com varejista ced/pit bull jeans R\$1742,45/dmi5410502 venc28/12/15 contra: paulo jorge m lobo epp ced/saint-gobain do brasil produtos ind R\$1454,41/dmi5427501 venc28/12/15 contra: paulo jorge m lobo epp ced/saint-gobain do brasil produtos ind R\$252,95/dmi 16734venc23/12/15 contra: i santiago epp ced/norteseq repres e com lt R\$453,78/dmi 3706-03 venc31/12/15 contra: marcia cristina teixeira silva 448962632 ced/jefferson martins correa epp R\$1105,20/dmi 40076venc22/12/15 contra: edlenderson ramos rego da silva ced/i pinheiro com me R\$329,80/dmi482127104 venc25/12/15 contra: enoque azevedo teixeira ced/carvajal informacao lt R\$99,00/dmi70911-3 venc31/12/15 contra: fav pinto repres e distribuicao ltd ced/produtos erlan s/a em recuperacao judic R\$12380,58/dmi71-2 venc31/12/15 contra:ilda oliveira da silva 84180080249 ced/jaime higo R\$496,65/dmi100127201 venc03/11/15 contra: m f walter bar e restaurante lt ced/a c de paiva R\$798,40/dmi810venc01/01/16 contra: fernando vieira de almeida ced/oficina trevo repar veic lt R\$700,00/dmi799-03 venc24/12/15 contra: bernardo pereira da silva ced/arrebol confeccao e com de roupas lt R\$397,16/dmi799208 venc28/12/15 contra: jr construccao servicos e com lt epp ced/ centro eletrico lt R\$3915,76/dmi41653b venc29/12/25 contra: raquel de fatima das gracas castro ced/belladerme com de cosmeticos lt R\$128,88/dmi66651/4 venc04/01/16 contra: thiago nogueira abranche ced/super centro do estofado eireli- me R\$1968,58/dmi2002534d venc28/12/15 contra: rufino com optico lt epp ced/optotal hoya lt R\$451,27/ dmi nf ar 18 venc31/12/15 contra: f servicos de jogos electronicos lt ced/unnis maq R\$2000,00/dmi neg000114/0 venc30/12/15 contra: bruna da silva da costa ced/jose valgueiro da silva giro R\$203,00/dmi550027954 venc31/12/15 contra: martins e franco com & servicos ced/serlon brasil lt R\$274,72/dmi080/04 venc24/12/15 contra: escola algodao doce ced/metal art com de metais lt me R\$318,75/dmi213 venc05/01/16 contra: pampa exp lt ced/m da silva tavares R\$349,00/dmi550028462 venc30/12/15 contra: martins e franco com & servicos ced/serlon brasil lt R\$531,11/dmi 00046971b venc31/12/15 contra: roselene de oliveira correa ced/verbras-ind e com de tintas lt R\$779,56/dmi 008450-03 venc01/01/16 contra: solane gomes paes 01529284210 ced/ ligeiro e calçados lt R\$926,88/dmi2632/15 venc05/01/16 contra: magalhaes & cumino lt ced/hydropressao com prod prec R\$270,00/dmi 0026271 venc28/12/15 contra: construccoes e trans beira rio ced/h c pneus s/a R\$1711,30/dmi2326 venc29/12/15 contra: j lisboa da silva eireli ced/m m de s costa R\$392,43/dmi1000028550 venc31/12/15 contra: f12 com, construccao e administracao ced/gold brasil logistica lt R\$117,73/dmi14032 venc18/12/15 contra: rzl com e servicos lt me ced/zap do brasil eireli epp R\$5646,70/dmi nf0008 venc29/12/15 contra: operalog da amazonia transportes lt ced/ solange vieira de almeida me R\$7452,00/dmi9178/e01 venc01/01/16 contra: ams casa com eireli ced/shalom moveis planejados lt R\$421,46/dmi6675/01venc30/12/15 contra: mb de noronha nunes me ced/alg ind com roupas lt R\$970,42/dmi 1426/c venc30/12/15 contra: neilton da silva costa 01198768339 ced/localdicolor com de ferragens lt R\$830,44/ dmi k217828-1 venc04/01/16 contra: amanha incorporadora lt ced/m g m produtos siderurgicos lt R\$1284,82/dmi 2715 02/03 venc03/01/16 contra: mb noronha nunes me ced/j namen junior me R\$422,93/dmi 394/2 venc21/09/2015 contra: j da conceicao silva ced/imperio b c a a r lt epp R\$2550,00/dmi 1830602 venc25/12/15 contra: carlos jose de lira junior me ced/imp e exp de cereais sa R\$670,00/ dmi1398/2-2 venc05/01/16 contra: barrros e neves casa e